



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

DECRETO Nº 270, DE 23 DE MAIO DE 2022.

ALTERA OS VALORES DOS SERVIÇOS DE INCENTIVO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA DISPOSTOS NO DECRETO Nº. 099, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de conformidade com a Lei Municipal nº 871, de 4 de junho de 2002, com suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente solicita a fixação dos preços das horas máquinas da patrulha agrícola mecanizada,

DECRETA:

Art. 1º Alterar as alíneas “a”, “b” e “c”, do art. 8º, do Decreto nº 99, de 26 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação, e acresce as alíneas “d”, “e”, “f” e “g”:

“Art. 8º (...).

a) Escavadeira hidráulica: R\$140,00 (cento e quarenta reais);

b) Retroescavadeira: R\$ 90,00 (noventa reais);

c) Trator: R\$ 70,00 (setenta reais).”

d) Trator com ensiladeira: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

e) Trator com rotativa: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

f) Trator com roçadeira: R\$ 100,00 (cem reais)

g) Escavadeira hidráulica pequena: R\$120,00 (cento e vinte reais);

Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 099, de 26 de maio de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Forquilha, 23 de maio de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES

Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES

Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 23 de maio de 2022.